



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

1. Enquadramento

Tendo em conta a atual situação de epidemia relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacto do surto do COVID-19 em todos os que exercem funções, estudam e frequentam a Academia de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense.

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.1.1. Principais sintomas

A maioria das pessoas tem uma infeção por coronavírus durante a sua vida. A infeção por coronavírus pode surgir associada a:

- febre;
- tosse;
- dificuldade respiratória;
- cansaço;
- dores musculares;
- e dores generalizadas;

sendo responsável pelo desenvolvimento de pneumonia ou bronquite.



1.1.2. Transmissão e infeção

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 a instituir pela academia deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.



2. Plano de contingência

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de algum membro da comunidade escolar pode causar no serviço

Em caso de suspeita validade por infeção de COVID-19 num aluno/professor/funcionário serão canceladas as atividades letivas das turmas que contactaram com a pessoa infetada.

Caso seja impossível identificar os contactos entre a pessoa infetada e os elementos da comunidade escolar, em articulação com a tutela e os serviços de saúde, as atividades letivas serão canceladas ou procede-se ao encerramento da escola.

2.2. Fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de professores, funcionários e alunos

Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

- A sala de isolamento para um possível caso de infeção está localizada no rés do chão, sala 27.

Responsabilidades

- O diretor José Manuel Marques é responsável pela implementação e coordenação do presente plano de contingência;
- Qualquer caso suspeito deve ser comunicado pelo funcionário de serviço ao diretor, que o comunicará de imediato ao presidente da SFV, José Armando Branco;
- O apoio ao aluno e o seu acompanhamento à sala de isolamento é efetuado pelo funcionário de serviço.

Identificação dos serviços de saúde e seus contactos

ORGANISMO	CONTACTO
Número Nacional de Emergência	112
Linha Saúde 24	808 24 24 24
Bombeiros Voluntários de Vizela	253 489 100
GNR Vizela	253 481 261
Centro de Saúde de Vizela	253 589 040
Serviço Municipal de Proteção Civil	253 489 630
Hospital da Senhora da Oliveira - Guimarães	253 540 330



Informar e formar a comunidade escolar

- O presente Plano de Contingência encontra-se no site e nas redes sociais da SFV, bem como foi remetido, via email, a todos os professores, funcionários e alunos da SFV;
- Será apresentado aos alunos numa das aulas de grupo (Formação Musical ou Classe de Conjunto – a que ocorrer primeiro) da semana 9 a 13 de março;
- Aos funcionários serão transmitidas informações precisas quanto aos procedimentos a adotar no uso do equipamento de proteção individual e encaminhamento de casos suspeitos. Àqueles que manuseiam bens alimentares serão reforçados aspetos a ter em conta no referido manuseamento;
- A academia já procedeu à afixação de materiais informativos em todas as salas de aula, bem como em públicos de boa visibilidade, tendo sido divulgados em sala de aula vídeos informativos constantes do site da Direção Geral de Saúde.

2.3. Procedimentos num Caso suspeito

2.3.1. Definição de Caso suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre OU tosse OU dificuldade respiratória) Requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19



2.3.2. Procedimento em Caso suspeito

No âmbito da infeção pelo novo COVID-19, a presente orientação descreve os procedimentos a ter em conta perante o transporte de uma vítima com suspeita de infeção por este vírus:

1. Colocar máscara e luvas de proteção individual;
2. Dar indicações à vítima para colocar máscara e luvas;
3. Isolar vítima (sala de isolamento funcionará no R/chão, na sala 27);
4. Seguir as precauções básicas de controlo de infeção;
5. Ligar Saúde 24;
6. Seguir indicações emanadas.

2.3.3. Orientações de encaminhamento de caso suspeito de aluno em sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com dificuldade respiratória, febre pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, dores musculares, arrepios de frio, cansaço, vómitos ou diarreia;
2. Chama o funcionário de serviço para encaminhamento do discente para a sala de isolamento (em caso de necessidade, pede a um aluno que o vá chamar);
3. O funcionário de serviço, devidamente protegido, em caso de suspeita de infeção, pede ao aluno para colocar a máscara e luvas, de forma serena e procurando tranquilizá-lo;
4. O mesmo funcionário desinfeta a mesa do aluno e no caso de salas com mesa dupla, solicita ao aluno companheiro para desinfetar as mãos (recorrendo ao álcool disponível no kit de proteção);
5. O professor promove o arejamento imediato da sala;
6. O funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;
7. O aluno mede a temperatura;
8. Em caso de temperatura igual ou superior a 38°C o funcionário comunica ao diretor;
9. O diretor garante a ligação para a linha de Saúde 24;
10. O funcionário e o diretor ponderam a capacidade de resposta do aluno ao profissional de saúde do SNS24, em função da sua idade e estado de saúde;
11. O funcionário ou o aluno age em conformidade com as orientações recebidas;
12. O diretor providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.



2.3.4. Orientações de encaminhamento de caso suspeito de aluno fora do contexto de sala de aula

Caso o aluno não esteja em contexto de aula dirige-se ao funcionário, aplicando-se os pontos 3 e 6 a 12.

2.3.5. Orientações de encaminhamento de caso suspeito de professor/funcionário/ diretor/ visitante

O professor/funcionário/diretor/visitante dirige-se ao funcionário, aplicando-se os pontos 3 e 6 a 11.

2.4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

2.4.1. Na situação de caso confirmado

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);



- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.4.2. Procedimento de vigilância de “contactos próximos”

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

2.4.2.1. “Alto risco de exposição”

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2.4.2.2. “Baixo risco de exposição”

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos);
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.



3.Considerações Finais

O presente plano foi elaborado por uma equipa constituída pela direção pedagógica e pelo presidente da SFV.

No dia 9 de março foram tomadas as seguintes decisões:

- Suspende os ensaios do Coro de Pais;
- Suspende os ensaios da Banda de Música;
- Adiar os masterclasses marcados até dia 10 de abril;
- Interditar o acesso de público às audições;
- Suspende a participação em todas as atividades externas.

O Plano de Contingência será atualizado sempre que novas informações sejam veiculadas pelo Ministério da Educação ou pela Direção Geral de Saúde, ou sempre que o a direção o entenda.